



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 13, de 15 de julho de 2020



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13

BRASÍLIA
15 de julho de 2020

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Júlio Francisco Semeghini Neto

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Duarte Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mctic.gov.br

E-mail: seprg@mctic.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 13 (julho 2020)
Brasília: MCTI, 2020.

P.52

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Despachos	6
Atos da Secretaria Executiva	
Despachos	10
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Portaria nº 2.884, de 13 de julho de 2020	34
Portaria nº 2.885, de 13 de julho de 2020	36
Atos da Diretoria de Tecnologia da Informação	
Termo de Apostilamento nº 1/2020 – CTIS	38
Atos da Corregedoria	
Decisão Nº 275/2020	40
Decisão Nº 446/2020	41
Portaria nº 2.824, de 13 de julho de 2020	42
Portaria nº 2.855, de 13 de julho de 2020	43
Portaria nº 2.875, de 13 de julho de 2020	44
Portaria nº 2.887, de 14 de julho de 2020	45
Portaria nº 2.896, de 14 de julho de 2020	46
Portaria nº 2.902, de 15 de julho de 2020	47
Portaria nº 2.903, de 15 de julho de 2020	48
Portaria nº 2.904, de 15 de julho de 2020	49
Portaria nº 2.905, de 15 de julho de 2020	50
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	
Portaria nº 27, de 6 de julho de 2020	51
Atos do Instituto Nacional do Semiárido	
Portaria nº 44, de 3 de julho de 2020	52

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO MINISTERIAL

Afastamento no País, com ônus limitado para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, autorizado na forma da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 9.991/2019, da Instrução Normativa nº 201/2019 e da Portaria nº 5.258/2019. Processo nº 01280.002442/2019-72 .

Fica a servidora TANIA PENA PIMENTEL, ocupante do cargo de Tecnologista Sênior, matrícula SIAPE nº 1357865, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, AUTORIZADA a participar do programa de pós-doutorado na área socioambiental e recursos hídricos, cujo tema de pesquisa é "Avaliar os fluxos de gases de efeito estufa (CO2 e CH4) em áreas de floresta de terra firme e campos naturais, como também o aprendizado de novas técnicas realizadas por espectroscopia de absorção direta para estimar concentrações de valores isotópicos de CO2 e CH4", oferecido pela Universidade Federal Rural da Amazônia, de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/07/2020, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Interessado: RODRIGO HENRIQUE MACEDO BRAGA

Assunto: Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, e da Portaria MCTIC nº 5.258, de 04 de outubro de 2019. Processo nº 01250.021863/2020-93.

Fica o servidor RODRIGO HENRIQUE MACEDO BRAGA, matrícula SIAPE nº 1541895, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, lotado na Coordenação-Geral do Clima - CGCL, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, AUTORIZADO a usufruir Licença para Capacitação, para participar do curso de "Desenvolvimento Sustentável", oferecido pela Unieducar Universidade Corporativa, de 27 de julho a 25 de outubro de 2020, referente ao interstício de 03 de novembro de 2010 a 02 de novembro de 2015.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/07/2020, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Interessada: OZANA HANNESCH

Assunto: Afastamento no país para participação em programa de doutorado

Afastamento no país para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, com ônus limitado para o Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, autorizado na forma do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 01208.000100/2020-24:

Fica a servidora OZANA HANNESCH, matrícula SIAPE nº 0673521, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Pleno, Padrão III, lotada no MAST, Unidade de Pesquisa deste Ministério, AUTORIZADA a participar do curso de doutorado em Conservação e Restauro de Bens Culturais, na modalidade *online*, para desenvolvimento do projeto: "Plantas arquitetônicas em *cianótipo*: intervenções nas fotorreproduções da Cúpula 7m,50", oferecido pela Universidade Católica Portuguesa, de 13 de julho de 2020 a 30 de julho de 2021.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 14/07/2020, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Interessada: Alessandra Martins de Castro

Assunto: Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, e da Portaria MCTIC nº 5.258, de 04 de outubro de 2019. Processo nº 01250.000091/2020-55.

Fica a servidora ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 2163644, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, lotada no Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais, AUTORIZADA a usufruir Licença para Capacitação, para participar do Curso de Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária de 140 horas, oferecido pela UNIEDUCAR, de 5 a 30 de outubro de 2020, referente ao interstício de 30 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2019.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 14/07/2020, às 18:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO

Processo nº: 01205.000181/2014-44

Interessado: ALBERTO PEREIRA GOES

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALBERTO PEREIRA GÓES, Matrícula SIAPE nº 0672495, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência & Tecnologia, Classe H, Padrão III, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da concessão no Boletim de Serviço deste Ministério, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo

Brasília, 03 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 03/07/2020, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

DESPACHO

Processo nº: 01250.016317/2019-05

Referência:

Interessado: Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental

Assunto: Relatório do Diagnóstico Arquivístico

De acordo com o Relatório do Diagnóstico Arquivístico ([5394241](#)) elaborado pelo Departamento de Governança Institucional - DGI, conforme análise constante da Nota Técnica N. 5261/2019/SEI-MCTIC ([4039696](#)) e da Nota Informativa N. 1643/2020/SEI-MCTIC ([5463934](#)).

Encaminhe-se para publicação no Boletim de Serviço - BS, conforme proposto na referida Nota Informativa.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário-Executivo Adjunto

Brasília, 02 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Secretário-Executivo Adjunto**, em 03/07/2020, às 21:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC
Coordenação-Geral de Gestão da Informação e Desenvolvimento de Pessoas – CGDE
Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental – CODID
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD
Diagnóstico Arquivístico Setorial

Brasília-DF
Abril de 2020

SUMÁRIO

Apresentação.....
1. Principais Marcos Legislativos do MCTIC.....
1.1. Histórico da Gestão Documental no MCTIC
1.2. Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos – Subsiga
1.3. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).....
1.4. Composição Vigente da CPAD
2. Diagnóstico Arquivístico Setorial e sua Metodologia
2.1. Forma Educacional e Cargos e Funções.....
2.2. Vinculação.....
2.3. Gêneros Documentais
2.4. Suportes Documentais.....
2.5. Documentos Sigilosos
2.6. Tratamento Documental.....
2.7. Ilhas de Informação
2.8. Instalações Físicas e Setoriais
2.9. Força de Trabalho em Gestão Documental
2.10. Conhecimento Técnico
3. Conclusão.....

APRESENTAÇÃO

Este relatório de atividades está baseado no Diagnóstico Arquivístico Setorial, desenvolvido e aplicado pela Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental – CODID, para fins de conhecimento e monitoramento das atividades de gestão de documentos praticadas nas diversas unidades setoriais do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

O Diagnóstico é um instrumento de gestão arquivística para levantamento de dados e informações e nesse caso, um formulário on-line. O formulário foi enviado por meio eletrônico para um determinado público alvo, tendo sido escolhido os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Arquivos – CPAD, haja vista que são servidores com maior conhecimento sobre a realidade documental de suas respectivas áreas.

O formulário foi feito em meio eletrônico para que se possa explorar os recursos computacionais desse tipo de ferramenta e para compilação facilitada dos dados e informações. Assim, apresenta imediatamente gráficos e estatística, para os profissionais da informação, que após análise e parecer, definem as futuras ações em gestão de documentos, como em um cenário prospectivo.

Conhecer para transformar é o foco desse trabalho, que objetiva coletar informações sobre a real situação da gestão documental nas unidades do Ministério, para padronizar as atividades e apontar os caminhos do futuro de forma padronizada, realinhar a legislação e evoluir a gestão documental ao patamar de um sistema híbrido de transição, que envolva a documentação física e virtual.

Por outro lado, é importante salientar que a CPAD é uma representação dos servidores e colaboradores, bem como representação das unidades setoriais que compõe o Ministério, mas não um todo. E assim sendo, pode ocorrer uma pequena margem de erro nos dados e informações que serão apresentados a seguir.

1. PRINCIPAIS MARCOS LEGISLATIVOS DO MCTIC:

A formação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, decorrente da fusão ministerial entre o MC e o MCTI já é de conhecimento público, principalmente para seus servidores e colaboradores, mas a seguir vamos conhecer um pouco dos principais marcos legislativos de ambas as pastas, desde 1965 a 2019:

LINHA DO TEMPO – MARCOS LEGISLATIVOS

-
- 1965 Decreto – Lei 200, de 25 de fevereiro: cria o Ministério das Comunicações – MC.
- 1985 Decreto nº 91.146, de 15 de março: cria o Ministério da Ciência e Tecnologia.
- MP nº 29, de 15 de janeiro: cria a fusão entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério da Indústria e Comércio.
- 1989 Lei nº 7.740, de 16 de março: Cria a Secretaria de Ciência e Tecnologia.
- Lei nº 7.927, de 14 de dezembro: Recria o Ministério da Ciência e Tecnologia.
- 1990 Lei nº 8.028, de 12 de abril: Extingue o MCT e cria a Secretaria da Ciência e Tecnologia como órgão de assistência direta e imediata à Presidência da República.
- Lei nº 8.028, de 12 de abril: cria o Ministério da Infra Estrutura (MINFRA).
- 1992 Lei nº 8.422, de 13 de maio: cria o Ministério dos Transportes e Comunicações.
- Lei nº 8.490, de 19 de novembro: cria o Ministério das Comunicações.
- 2006 Decreto nº 5.886, de 06 de setembro: cria o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI
- 2016 Lei nº 13.341, de 29 de setembro: extingue o MC e cria o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.
- 2019 Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro: estabelece as áreas de competência do MCTIC.
- Portaria nº 217, de 25 de janeiro: aprova o Regimento Interno do MCTIC.

1.1. HISTÓRICO DA GESTÃO DOCUMENTAL NO MCTIC

A criação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC – se dá a partir da fusão em 2016, entre o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e Ministério das Comunicações (MC), desde então extinto, com a Medida Provisória nº 726, que fora convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.

Tem-se após a fusão, a formação de um acervo documental recente e pouco volumoso, já sob a égide do paradigma digital, preponderantemente, que pouco justificaria a elaboração de um diagnóstico arquivístico, não fosse o fato de que a precedência das duas instituições que dão azo à criação do MCTIC apontasse para acervos complexos, volumosos e com imbricações com outros órgãos, quais sejam as Unidades de Pesquisa que conformam a estrutura do atual Ministério.

O extinto Ministério das Comunicações (MC) foi criado em 1967 e, do ponto de vista de gestão de documentos, passa a ter uma estrutura organizada arquivisticamente apenas a partir de 2009, com a realização do primeiro diagnóstico e, em 2010, com a nomeação de 5 (cinco) arquivistas, por meio de concurso público, com atuação direta na Administração Central do órgão.

Quanto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, nos anos 1980 e 1990, seus arquivos equivaliam a depósitos de documentação. Na época, havia movimento de alguns funcionários no sentido de promover a organização dos documentos e resolver as massas documentais, mas realmente nada muito técnico nem profissional. Observavam-se alguns setores mais organizados do que outros, mas também, uma unidade de arquivo geral amontoada. Felizmente, a designação de chefe imediato para o setor, a inclusão dos setores de arquivo e protocolo em organograma, a definição de atribuições no Regimento Interno do órgão e a contratação de vários arquivistas terceirizados foram determinantes para evolução da gestão documental no Ministério. Posteriormente a isso, já nos anos 2000, a SubSIGA/MCTI foi instituída com a publicação da Portaria MCT nº 52, de 16 de fevereiro de 2004. Meses depois, foi instituída a CPAD, com a publicação da Portaria MCT nº 192, de 02 de dezembro de 2004. Em suma, esses atos foram fundamentais para enriquecer a cultura organizacional no que se relaciona à gestão de documentos. Houve muitas conquistas, das quais se destacam entre 2006 e 2007 o Boletim da Rede de Arquivo, uma revista eletrônica que contava com a participação de todos os órgãos ligados ao MCTI; em 2011 a institucionalização da Política de Gestão Documental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Unidades Vinculadas, por meio da Portaria MCTI nº 293, de 1º de abril de 2011; em 2016, com a fusão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações com o Ministério das Comunicações, ocorre a implementação e migração de dados do antigo MCTI para o SEI, uma vez que esse passo já havia se estabelecido no extinto MC em 2014, e a integração de atividades de dois ministérios. Embora tenha

havido a fusão administrativa-organizacional entre os órgãos, respeitando-se os princípios arquivísticos, a gestão dos arquivos originários de cada um dos ministérios que conformaram o MCTIC segue sendo feita separadamente; em 2018 a implementação do SEI se expandiu para 13 das 16 unidades de pesquisa e ocorreu a I Semana de Integração dos usuários do Sistema de Informações Eletrônicas (SEI) dentro da estrutura do MCTIC. Hoje com 29 órgãos vinculados, entre unidades de pesquisas (todas já adotaram o SEI), agências, conselhos e comissões e empresas públicas, os desafios continuam grandes ou maiores, mas felizmente o MCTIC continua sendo visto como referência em gestão documental, recebendo visitas de profissionais e estudantes a fim de conhecer as instalações e os trabalhos desenvolvidos.

1.2. SUBCOMISSÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS – SUBSIGA.

Observe-se no Gráfico 1, a estrutura e a composição da SubSIGA no MCTIC:



Gráfico 1

Acompanhe agora, no Gráfico 2, a classificação para cada órgão integrante da estrutura da SubSIGA/MCTIC, destacando-se em quantitativo as Unidades de Pesquisa, órgãos descentralizados do Ministério:

	Unidades de Pesquisa		Entidades Vinculadas
1	Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	1	Agência Nacional de Telecomunicações
2	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	2	Agência Espacial Brasileira
3	Centro de Tecnologia Mineral	3	Comissão Nacional de Energia Nuclear
4	Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste	4	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
5	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais	5	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada
6	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;	6	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
7	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	7	Financiadora de Estudos e Projetos
8	Instituto Nacional de Tecnologia	8	Telecomunicações Brasileiras

9	Instituto Nacional do Semiárido		
10	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia		
11	Instituto Nacional da Mata Atlântica		
12	Laboratório Nacional de Astrofísica		
13	Laboratório Nacional de Computação Científica		
14	Museu de Astronomia e Ciências Afins		
15	Museu Paraense Emílio Goeldi		
16	Observatório Nacional		

Gráfico 2

A última atualização ocorrida para a SubSIGA/MCTIC foi a Portaria nº 4.696/2018/SEI-MCTIC, de 18 de setembro de 2018. Tais configurações se mantiveram até a publicação do Decreto nº 9.759, em 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a extinção e o estabelecimento de diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Ressaltando que, por força do citado Decreto nº 9.759/19, restou extinta a SubSIGA/MCTIC. Felizmente, no momento a Subcomissão encontra-se em processo final de recriação.

1.2 COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

Já a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD – foi instituída por meio da publicação da Portaria MCT nº 192, de 02 de dezembro de 2004. Suas principais ações nos últimos anos foram: atualização do próprio regimento interno e suas evoluções; escolha de empresa (CETEFE) para classificar, avaliar e digitalizar parte do acervo; capacitação sobre Cadeia de Valor Integrada para construir o Código de Classificação de Documentos, para eliminar massivamente documentos destituídos de valor administrativo do Ministério.

1.3. COMPOSIÇÃO VIGENTE DA CPAD

A composição da CPAD foi especificamente trabalhada, para que houvesse profissionais de variadas capacidades e habilidades. A capilaridade e a representatividade do Ministério foram segunda premissa. E assim, ficaram definidos os nomes, observe-se o Gráfico 3 abaixo:

	Nome da Unidade	Nome do Membro	Função:
1	Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental – CODID	Presidente: Roberto Jose da rocha Junior Substituto: Leonardo Mota de Lima	Coordenação da equipe e atividades
2	Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental – CODID	Arquivistas: Fernando Franca e Gomes de Miranda Marlos Roberto Ribeiro dos Santos	Membros técnicos

		Edson Ferreira Venâncio Coelho da Silva	
3	Gabinete do Ministro - GM	Titular: Pedro Ivo Amaral Lima Suplente: Bruno Alves Cruz Luna Lins	Membros efetivos
4	Assessoria Especial de Controle Interno - AECI	Titular: Natália Fernandes Matano Suplente: Beatriz Mamede Freitas	Membros efetivos
5	Assessoria Especial de Assuntos Institucionais - AEAI	Titular: Tatiana de Pino Albuquerque Suplente: Carlos Rogério Antunes da Silva	Membros efetivos
6	Coordenação do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - COCCT	Titular: Sharon Lisauskas Ferraz de Campos Suplente: Cláudio de Araújo Moura	Membros efetivos
7	Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biosegurança - CTNBio	Titular: Marcos Roberto Bertozo Suplente: Thais Haline Vaz	Membros efetivos
8	Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA	Titular: Zélia Rodrigues Sardinha Suplente: Marcelo KenjiNishida	Membros efetivos
9	Consultoria Jurídica - CONJUR	Titular: Poliana Dos Santos Ribeiro Suplente: Silvia Akasaki Oliveira Machado	Membros efetivos
10	Secretaria-Executiva - SEEXEC	Titular: Celma Irene Castanheiro Suplente: Maria do Socorro Guerra de Araújo Hashimoto	Membros efetivos
11	Subsecretaria de Unidades Vinculadas - SUV	Titulares: Lucrécia Imaculada Conceição Pereira e Carlos Alberto Pedreira Espírito Santo Suplente: Ruth Costa Cardoso e Jeferson Charles Canzi De Souza Batista	Membros efetivos
12	Departamento de Governança Institucional - DGI	Titular: Gabriela Salvador Cipriano Suplente: Taric de Oliveira Sousa	Membros efetivos
13	Departamento de Administração - DAD	Titular: Adriana Margarete Da Costa Gouveia Suplente: Samir Paim Onoda	Membros efetivos
14	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP	Titular: Marcela Silva Marins de Oliveira Suplente: César Roberto Moraes de Oliveira	Membros efetivos
15	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL	Titular: Felipe Massayuki Sugimoto Suplente: Kenzo Alcantara de Almeida	Membros efetivos
16	Serviço de Protocolo Geral - SEPRG	Titular: Ronal de Oliveira Guedes	Membros efetivos

		Suplente: Helenúcia Bezerra de Araújo	
17	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF	Titular: Eliana Yukiko Takenaka Suplente: Adriana Samara Wanderley da Silva	Membros efetivos
18	Departamento de Tecnologia da Informação - DTI	Titular: Suzana de Queiroz Ramos Teixeira Suplente: Isabela Caputo de Sousa	Membros efetivos
19	Secretaria de Radiodifusão - SERAD	Titular: Carlos Alberto Alves Pereira Suplente: Thiago Rizza Silva	Membros efetivos
20	Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE	Titular: Anderson Martins Nery Suplente: Carlos Alberto Alexandre	Membros efetivos
21	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI	Titular: Francisca Pinheiro Nogueira Suplente: Álvaro Balduino de Sousa Junior	Membros efetivos
22	Secretaria de Telecomunicações - SETEL	Titular: Denise Maria de Moraes Lima Suplente: Camila Tavares do Nascimento	Membros efetivos
23	Secretaria de Tecnologias Aplicadas - SETAP	Titular: Debora Maria da Silva Freitas Suplente: Karina Domingues Bressan Vidal	Membros efetivos
24	Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle - SEPLA	Titular: Edilson da Silva Pedro Suplente: Sônia Maria Ferreira dos Santos	Membros efetivos

Gráfico 3

2. DIAGNÓSTICO ARQUIVÍSTICO SETORIAL E SUA METODOLOGIA

O Diagnóstico é uma ferramenta para levantamento de informações sobre os mais variados temas e situações que podem ser encontrados na execução da gestão documental, dentro das unidades setoriais, como: infra-estrutura, manuseio técnico-científico, atendimento à legislação, recursos humanos, recursos logísticos, recursos tecnológicos, situações gerais e específicas etc. Trata-se de um instrumento que direciona ações pontuais, planejamento estratégico e cenário prospectivos, auxiliando os profissionais da informação de forma mais assertiva e norteando todo o desenvolvimento da área.

Apenas complementando, o Diagnóstico consiste em um formulário on-line que é enviado a um público-alvo conhecedor de conceitos básicos da gestão documental, objetivando respostas com mais propriedade. No nosso caso, esse formulário foi idealizado e montado em uma plataforma online gratuita de pesquisa, para que pudéssemos obter dados e estatísticas em período curto de tempo, agilizando todo o processo de coleta.

Sem mais a acrescentar, vejamos os resultados a seguir:

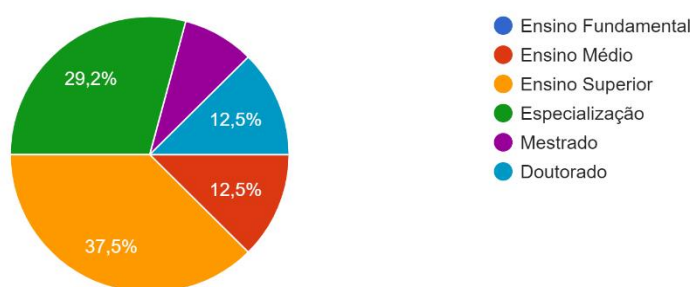
2.1. FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CARGOS E FUNÇÕES

A primeira observação é com relação ao perfil dos membros da Comissão, os citados colaboradores, e seus graus de escolaridade. Notamos certa variação predominante para graduados e pós-graduados, onde 75% tem graduação ou pós-graduação. Lembramos que, mesmo havendo 25% dos membros sem graduação, essa variação de conhecimento é saudável para grupos de trabalho, pois diferentes visões de mundo, agregam valor às observações que precisam ser feitas durante os trabalhos e reuniões.

Observe-se o Info Gráfico 3, abaixo:

3. Formação

24 respostas



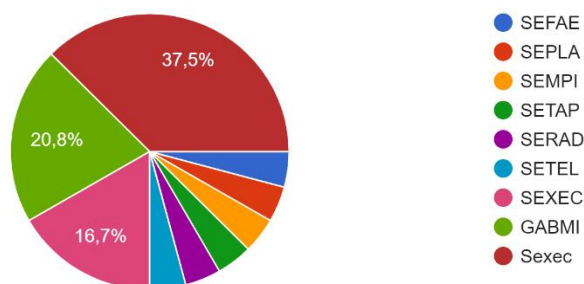
Diferentes cargos e funções também foram notados e também foram considerados saudáveis.

2.2 VINCULAÇÃO

A maioria dos membros da CPAD é da SEXEC. A SEXEC é a Secretaria com maior capilaridade no Ministério, pois inclui toda área meio e por isso, naturalmente, ficou em 1º lugar, com diversificada representação. Em 2º, vem o Gabinete do Ministro e empatadas em 3º lugar, todas as demais Secretarias da área fim. Ressaltamos que selecionamos todas as áreas para representação na CPAD de forma estratégica, relacionado-as à quantidade e qualidade de atividades de gestão documental. Observe-se o Info Gráfico 5, abaixo:

5. Secretaria que a unidade é vinculada:

24 respostas



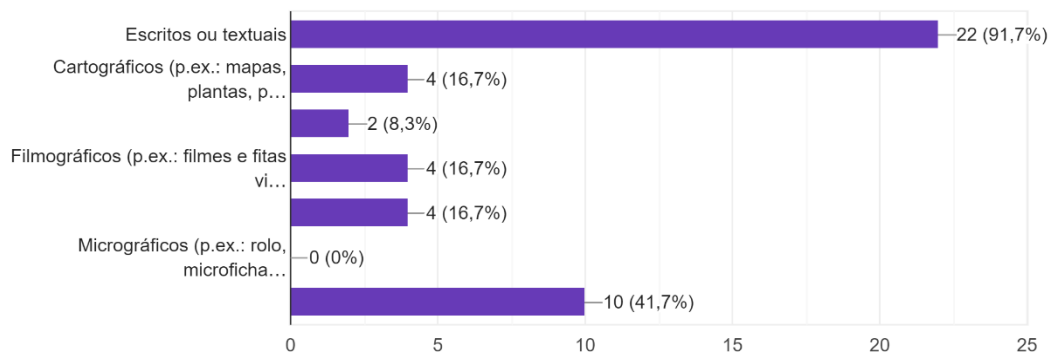
2.3. GÊNEROS DOCUMENTAIS

Observando os gêneros documentais que compõe nosso acervo, conclui-se que o Órgão terá que manter sua infra-estrutura física atual por muitos anos ainda, para continuar custodiando toda documentação física existente.

É o que se depreende do Info Gráfico 6, abaixo:

6. Marque o(s) gênero(s) dos documentos que compõem o acervo de sua unidade atualmente:

24 respostas



Contudo, desses gêneros documentais, também se infere que cerca de 91% da documentação textual está em suporte físico ou virtual, ou seja, em papel e no Sistema SEI. Não existem números exatos com relação à quantidade de documentação física e virtual, mas após a implantação do SEI, bem como após a fusão ministerial, a CGDE fez inúmeros levantamentos e acompanhamentos e hoje temos gerenciado isso sem problemas.

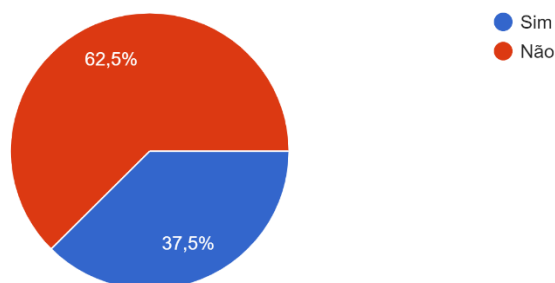
2.4. SUPORTES DOCUMENTAIS

Observe agora o Info Gráfico 8. Com a implantação do SEI, houve uma diminuição significativa na produção de documentos em suporte de papel, ou seja, em suporte físico. Antes da implantação, 100% da documentação era produzida em suporte físico, após a implantação essa taxa caiu para 37%. É preciso

investigar os motivos de ainda existir produção de documentos físicos nas unidades setoriais, dentro desse percentual de 37%, pois esta taxa deveria estar menor, de qualquer forma podemos dizer que o SEI vem cumprindo com o esperado.

8. Atualmente, são produzidos documentos físicos na unidade?

24 respostas



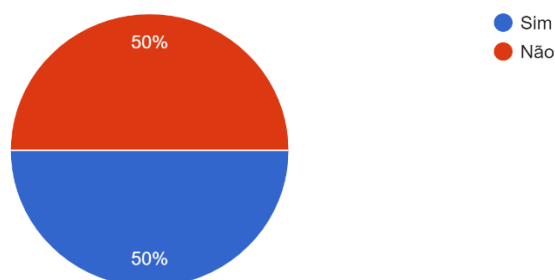
2.5. DOCUMENTOS SIGILOSOS

Passemos a outro foco. O próximo Info Gráfico 9 apresenta dados importantes com relação aos documentos ostensivos e documentos sigilosos, produzidos e recebidos pelo Ministério. Nesse levantamento foi constatado que metade da documentação é sigilosa e requer atenção e tratamento especial. Em outras palavras, há 50% do acervo em diversos graus de sigilo nas unidades setoriais.

Vejamos:

9. Segundo a Lei de Acesso à Informação, existem documentos sob guarda desta unidade classificados com grau de sigilo ou restrição de acesso?

24 respostas

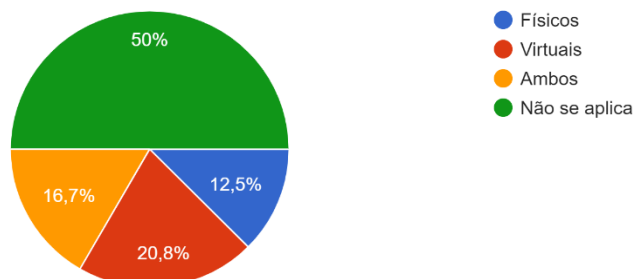


No próximo Info Gráfico 10 é apontado os tipos de suporte desses documentos sigilosos, que são predominantemente virtuais. Isso ocorreu por que com a produção massiva passou a ser virtual após a implantação do SEI. Tal situação exige uma aproximação da área de gestão de documentos com a área de tecnologia da informação, por meio de cada Diretoria respectiva, para que o Ministério esteja sempre em conformidade com a legislação e para que consiga atender as novas demandas virtuais da sociedade. De

qualquer forma, é imprescindível o acervo físico, deve-se manter e planejar sempre a infra-estrutura necessária para custódia, novamente em atenção especial à legislação, que vem sofrendo mudanças em direção à promoção da digitalização com posterior eliminação de documentos em suporte físico.

10. Se sim, os documentos classificados com grau de sigilo ou restrição de acesso, são:

24 respostas



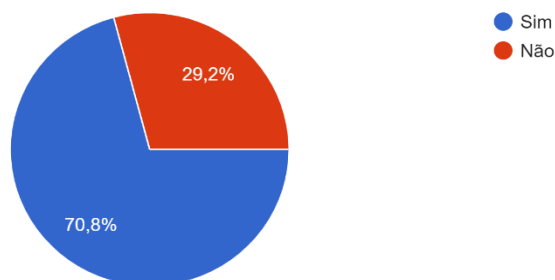
Dentro desse contexto, é importante verificar como vem sendo tratado esse legado da documentação física, pois os documentos ainda não podem ser simplesmente eliminados ou deixados de lado. Como são documentos com demanda de pesquisa, sua organização geral e disponibilização imediata, são funções arquivísticas que precisam estar em dia para qualquer tipo de usuário, interno ou externo.

2.6 TRATAMENTO DOCUMENTAL

Vamos aprofundar essa análise, nesse próximo Info Gráfico 11, estamos trazendo a constatação sobre como os documentos físicos vem sendo tratados no Ministério. Observa-se que a maior parte da documentação recebe tratamento padronizado, contudo preocupa a porcentagem considerada alta de mais de 29%, em contrário. Como foi dito acima, não é porque o SEI foi implementado, que os colaboradores e servidores do Ministério podem deixar de lado os documentos em suporte de papel nas unidades setoriais.

11. Após cumprir sua finalidade administrativa, o documento físico produzido tem um tratamento padronizado, ou seja, a forma de arquivamento tem um tratamento definido?

24 respostas

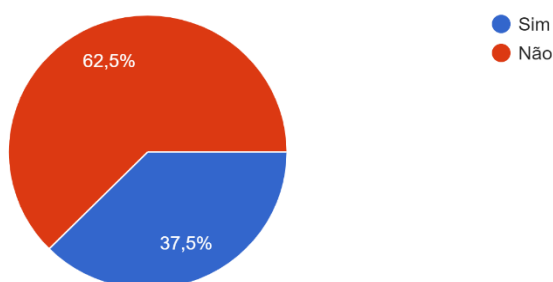


2.7 ILHAS DE INFORMAÇÃO

Outra situação tão preocupante quanto à do legado físico, é a do uso de outros sistemas informatizados para gestão documental diferentes do SEI, o sistema oficial do Ministério, gerando uma grande insegurança da informação. Essa é mais uma situação que precisa ser analisada, para levantar os motivos da utilização de outros sistemas. Observe-se o Info Gráfico 12:

12. Além do SEI a unidade utiliza algum sistema informatizado para produção e tramitação de documentos?

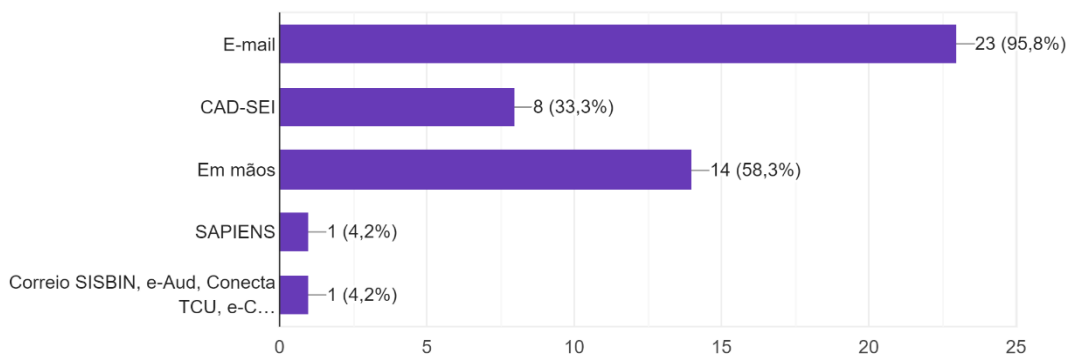
24 respostas



Em advento a isso, vamos verificar como o Ministério promove o recebimento de documentos além do Sistema SEI. Acompanhe o Info Gráfico 14, abaixo:

14. Além do trâmite via SEI, de quais outras maneiras a unidade recebe documentos:

24 respostas



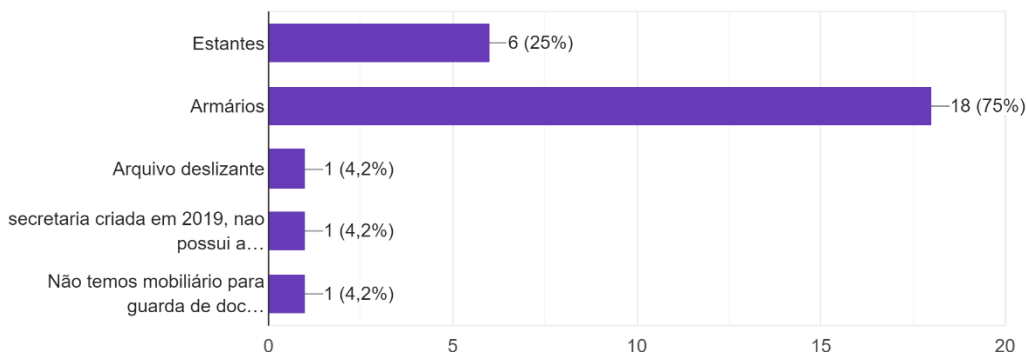
Todas essas formas de recebimento acontecem corriqueiramente e não há maiores problemas, desde que, o servidor ou colaborador, ao receber esses documentos, registre-os no SEI. Mais uma vez, frisamos que o SEI é o sistema oficial do Ministério para gestão documental, o que inclui ações de produção, utilização, tramitação, recebimento, encaminhamentos, despachos, decisões administrativas, avisos etc.

2.8 INSTALAÇÕES FÍSICAS SETORIAIS

Novamente mudando o foco, também perguntamos como são acondicionados (guardados), como são arquivados e quais são os métodos de arquivamento, para a documentação nas unidades setoriais, e foram encontradas situações já esperadas nos 3 nos casos, acompanhe os Info Gráficos 16, 17 e 32, abaixo:

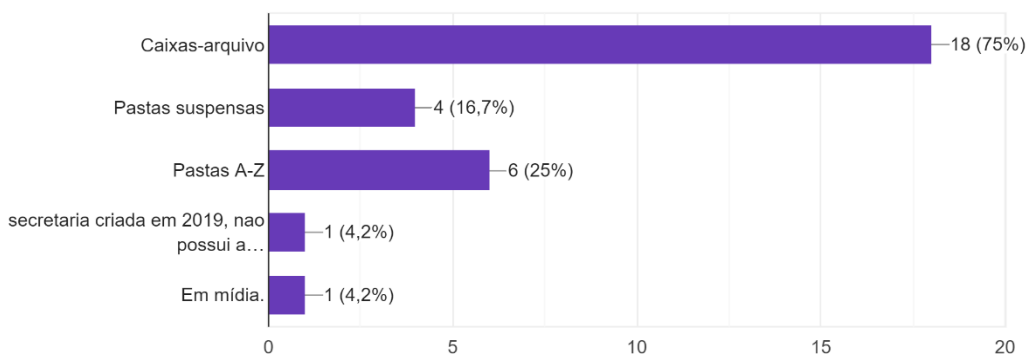
16. Que tipo de mobiliário a unidade utiliza para a guarda de documentos?

24 respostas



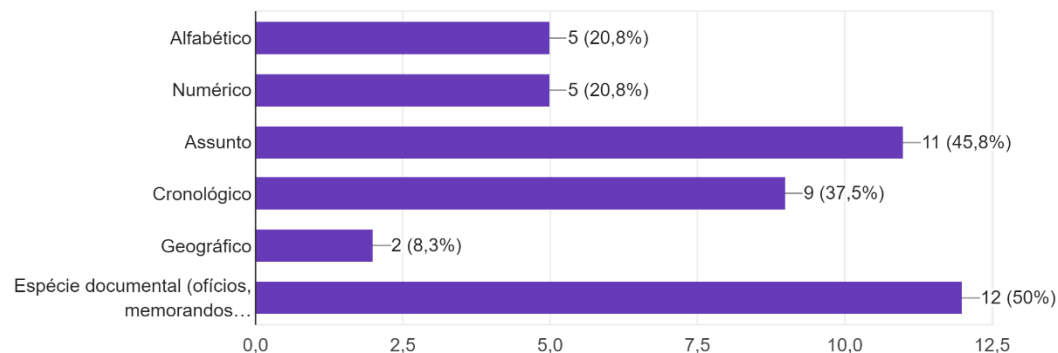
17. Como são acondicionados os documentos?

24 respostas



32. Quais são os métodos de arquivamento utilizados para o acervo físico?

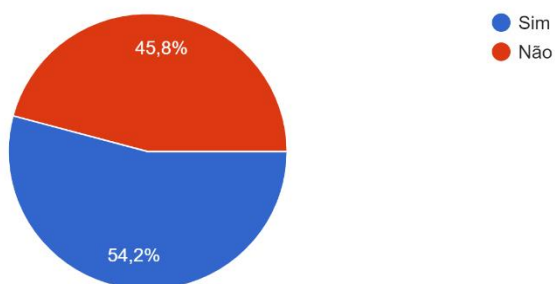
24 respostas



Também precisávamos saber, onde estão localizados os acervos das unidades setoriais, percebemos que muitas unidades possuem o acervo descentralizado, observe-se o Info Gráfico 18:

18. A guarda de documentos é centralizada em um único local?

24 respostas

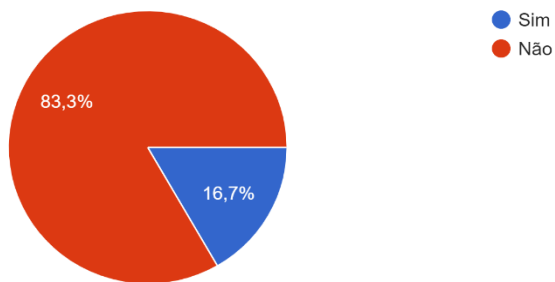


Em suma, esses 3 últimos Info Gráficos nos dizem que ainda há muita documentação em suporte físico nas unidades setoriais. Como já foi explicado, essa situação foi acontecendo naturalmente após a implantação do SEI e já era esperada e, igualmente no caso supramencionado, é preciso apenas estar atento à manutenção da infra estrutura necessária.

Observe agora o próximo Info Gráfico 19, com relação a problemas que podem estar atrapalhando de alguma forma o desenvolvimento das atividades de gestão documental no Ministério, os quais, felizmente, se apresentaram em uma taxa baixíssima, a qual mesmo assim será investigada.

19. Existem problemas estruturais e/ou ambientais que prejudicam ou ameaçam os espaços destinados à guarda de documentos?

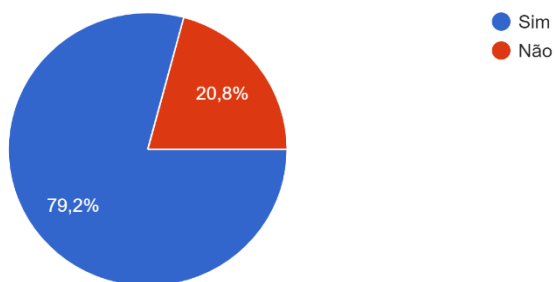
24 respostas



Quanto à estrutura de equipamentos auxiliares para execução das atividades de gestão documental, não há maiores preocupações, apenas um necessidade de adequar a situação igualmente a todas as unidades setoriais, até alcançarmos um padrão desejado. Acompanhe o Info Gráfico 21:

21. A unidade de arquivo possui equipamentos (computadores, scanners, multifuncional, telefones e outros dispositivos) adequados para a execução das atividades desenvolvidas?

24 respostas

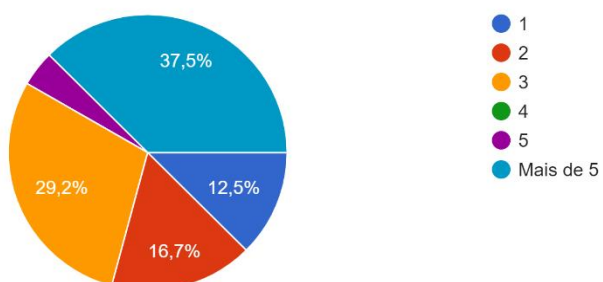


2.9 FORÇA DE TRABALHO EM GESTÃO DOCUMENTAL

Novamente mudando o foco, vamos passar à força de trabalho padrão encontrada e à necessidade de capacitação apontada pelo Diagnóstico. Vamos analisar os Info Gráficos 23 – referente a servidores e 24 – referente a colaboradores, a seguir:

23. Quantos servidores trabalham com gestão de documentos no setor?

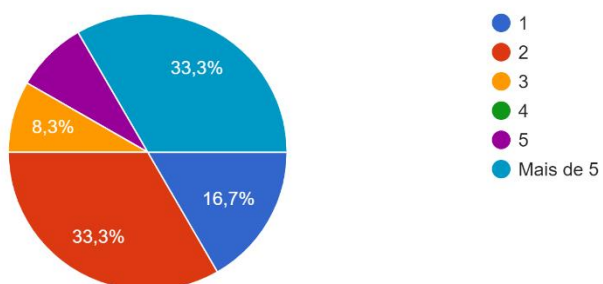
24 respostas



Observe-se agora o Info Gráfico 24:

24. Quantos colaboradores trabalham com gestão de documentos no setor?

24 respostas

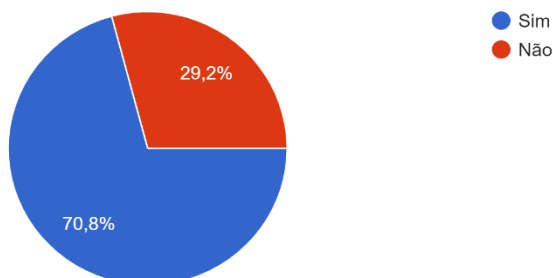


Também analisamos o nível de satisfação das unidades setoriais com relação à força de trabalho em gestão documental.

Observe-se o Infor Gráfico 25:

25. O quantitativo e o perfil da equipe são adequados para a execução das atividades de gestão de documentos e assistência técnica às áreas atendidas pela unidade?

24 respostas

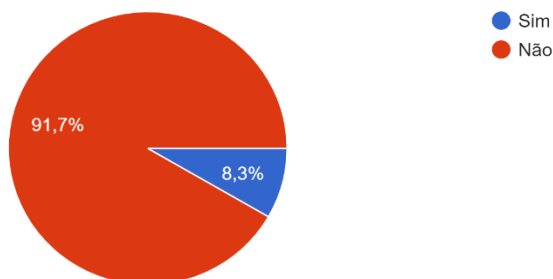


Perguntamos se havia profissionais da informação, especificamente arquivistas, trabalhando na unidade setorial.

Observe-se o Info Gráfico 26:

26. Existe algum profissional graduado em Arquivologia (nível superior) ou estagiário (graduando em Arquivologia) no quadro?

24 respostas

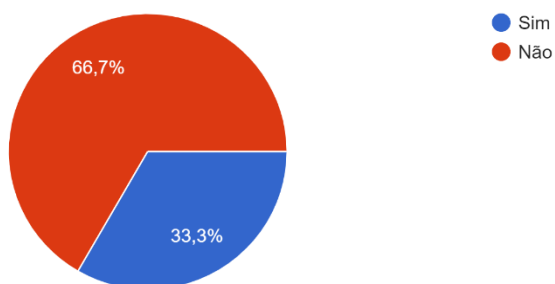


Quanto à força de trabalho, depreende-se que os setores estão satisfeitos.

Com relação à capacitação, as informações coletadas não indicam uma boa satisfação com os cursos oferecidos, o que provavelmente se refletiu nas taxas mais baixas que foram registradas até o momento por meio desse Diagnóstico. De qualquer forma, lembramos que pode ser solicitado sempre que necessário, à CGDE/CODID, treinamentos específicos em gestão documental. Observe-se o Info Gráfico 27, abaixo:

27. O Ministério promove capacitação adequada de seus servidores para as atividades de arquivo?

24 respostas

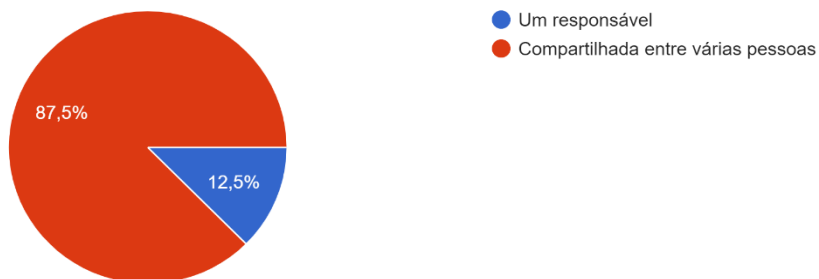


Consideramos que o Info Gráfico 28 a seguir, revela uma situação inesperada, pois praticamente toda a gestão documental do Ministério é compartilhada. Por hora, essa prática não preocupa, mas as taxas no diagnóstico indicam lacunas ou pequenos erros na gestão documental promovida pelos servidores e colaboradores, ratificando a necessidade de capacitação nos temas da área.

Observe-se:

28. Existe um responsável pelo tratamento, arquivamento e consulta dos documentos em sua unidade ou a responsabilidade é compartilhada entre várias pessoas?

24 respostas



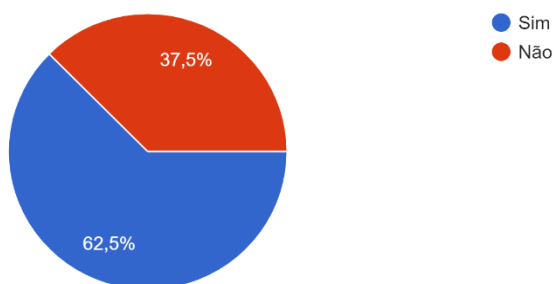
2.10 CONHECIMENTO TÉCNICO

Vamos mudar de assunto novamente. Mais da metade dos usuários do Código de Classificação de Documentos do Ministério, o consideram de fácil entendimento. Porém, a alta taxa de 37% acende um alerta indicando mais uma vez necessidade de capacitação.

Observe-se o Info Gráfico 29, abaixo:

29. O Código de Classificação de Documentos do SEI é de fácil entendimento?

24 respostas

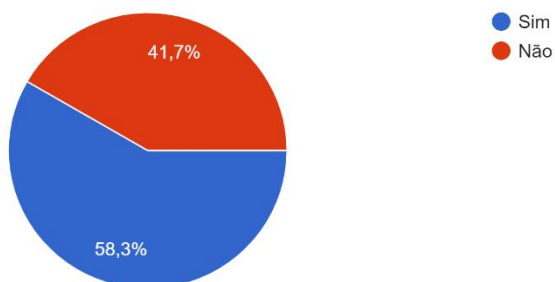


Novamente, outro gráfico indica capacitação, dessa vez sobre normas e manuais em gestão documental.

Observe-se o Info Gráfico 30:

30. É de conhecimento da unidade as normas e manuais de gestão de documentos?

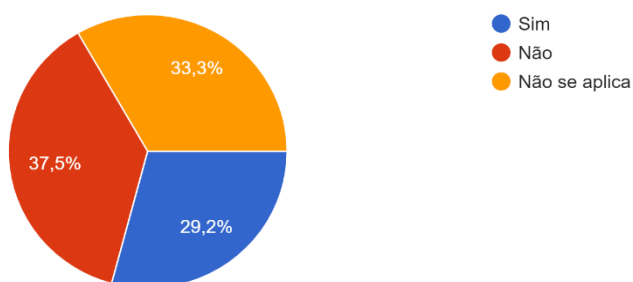
24 respostas



Observe agora o Info Gráfico 31, que indica que 37% da documentação física nos setores não recebeu tratamento adequado.

31. O acervo físico sob a guarda da unidade recebeu tratamento arquivístico, ou seja, classificação de acordo com o código vigente, ...condicionamento, armazenamento e identificação?

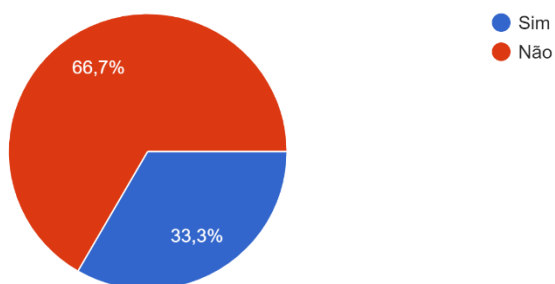
24 respostas



Essa questão de tratamento arquivístico à documentação, está intimamente ligada à questão de transferência de documentos para os Arquivos Gerais do Ministério, que não podem e não recebem documentação sem tratamento e organização mínimos, para assim evitar perda de documento e de informação posterior. Observe-se o Info Gráfico 33 a seguir, que informa que há documentação nas unidades setoriais a ser transferida para os Arquivos Gerais:

33. A unidade possui documentos a serem transferidos para o Arquivo Central?

24 respostas

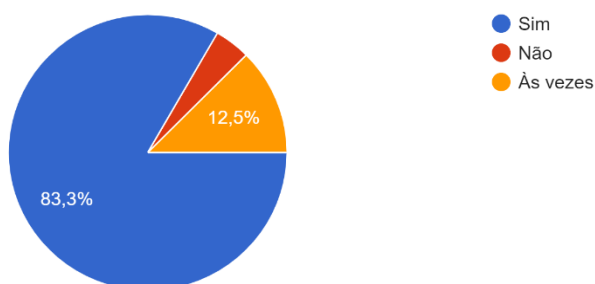


Por fim, e felizmente, o último Info Gráfico 35, indica a saúde da gestão documental no Ministério, pois um dos fatores mais críticos para a área de documentação, diz respeito à pesquisa de documentos e informações, tendo como termômetro, a localização de documentos. É animador uma taxa de mais de 83% de localização assertiva, mas preocupa bastante uma taxa de mais de 12% de incerteza de localização e outra de 4,2% de não localização. Em suma, não se pode perder documentos e também não adianta encontrá-los com atraso, pois a tempestividade é imprescindível para tomada de decisão administrativa.

Observe-se:

35. Documentos internamente solicitados são de rápida e fácil localização?

24 respostas



CONCLUSÃO

A primeira observação diz respeito ao desvio padrão. Apesar de a CPAD ser composta por muitas unidades setoriais, essa Comissão não é o todo do universo de pesquisa, que deveria ser o Ministério completo, todas as unidades setoriais. Mas é claro que realizar uma pesquisa com todo Ministério é inviável. Por isso, adotamos essa metodologia com a CPAD como público-alvo e com desvio padrão, que é suficiente para se criar uma representação confiável do cenário atual de gestão de documentos no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

A segunda observação, é que urge processos de capacitação para colaboradores e servidores, haja vista que ficou constatado pelo Diagnóstico, que a gestão documental praticada nas unidades setoriais é compartilhada entre esses atores, ou agentes

públicos, havendo lacunas e erros técnico-científicos que certamente vão acarretar maiores dificuldades ou problemas em um futuro próximo.

A terceira, é que o Ministério precisa implementar efetivamente indicadores de desempenho para gerir e monitorar os andamentos de atividades críticas da área, bem como para promover melhorias contínuas capazes de garantir o disposto na legislação e Constituição Federal sobre acesso e custódia de documentos e informações públicas.

Ademais, o Ministério jamais deve abrir mão da gestão de documentos sob o legado da documentação física, apesar do Sistema SEI. Os gestores da área de documentação devem acompanhar o processo legislativo atual e o cenário que se configura para digitalização de acervos físicos com posterior eliminação, para promover o expurgo de documentos dentro da legalidade.

A CODID precisa investigar as discrepâncias apontadas pelo Diagnóstico, para entender se os desvios da técnica e da ciência registrados são ou não prejudiciais à gestão documental do Ministério. É preciso analisar o quanto essas iniciativas não orientadas pela área responsável – a CODID – implicam em retrabalho futuro ou até mesmo responsabilização por omissão, imprudência, negligência, imperícia dos técnicos arquivísticos e gestores, servidores do Ministério.

Contudo e felizmente, os números em sua maioria aqui analisados apontam um cenário saudável com relação à gestão documental do Ministério, necessitando apenas de alguns ajustes rápidos, para o alcance da otimização das atividades de forma mais duradoura.

Por hora, não há necessidade de contratação de profissionais arquivistas, nem por concurso público nem por qualquer outra via. Há no Ministério, segundo levantamento realizado pelo Presidente e Vice-Presidente da CPAD, cerca de 9 profissionais arquivistas, observando-se simplesmente que nem todos estão lotados na CODID. Mais detalhes sobre esse assunto podem ser levantados junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

Por fim, a aplicação desse Diagnóstico deve ser repetida em um prazo de 2 (dois) anos, para analisar se as medidas adotadas para correções, estão apresentando os resultados esperados para otimização das atividades, como já explicado.

À título informativo, este modelo de diagnóstico também será aplicado nas Unidades de Pesquisas e Entidades Vinculadas para fins de padronização de toda a rede de gestão documental do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSO LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 2.884, DE 13 DE JULHO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 62 - item XI da Portaria nº 217 publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019 - Seção 1 - Pág. 8, e em observância ao que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **02.0008.00/2017**, Processo Administrativo nº 01250.010675/2017-34, celebrado entre o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa **ESTRELA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 08.146.561/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de carga manual, sem emprego de material, para atendimento das demandas do MCTI.

I - GESTOR DO CONTRATO

Titular: **Kenzo Alcântara de Almeida**
CPF: 854.502.601-30
Matrícula no SIAPE: 2004554
Lotação: DIMAP

Substituto: **Daniel Ribeiro de Sousa**
CPF: 905.182.501-30
Matrícula no SIAPE: 2019921
Lotação: SEALP

II - FISCAL TÉCNICO

Titular: **Daniel Ribeiro de Sousa**

CPF: 905.182.501-30

Matrícula no SIAPE: 2019921

Lotação: SEALP

Substituto: **Kenzo Alcântara de Almeida**

CPF: 854.502.601-30

Matrícula no SIAPE: 2004554

Lotação: DIMAP

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3880, de 13 de julho de 2017 (2036556), publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 2.885, DE 13 DE JULHO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 62 - item XI da Portaria nº 217 publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019 - Seção 1 - Pág. 8, e em observância ao que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **02.0021.00/2017**, Processo Administrativo nº 01250.025234/2017-37, celebrado entre o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 11.615.516/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviço de a contratação de Licenças de uso, bem como dos serviços continuados de atualização, manutenção e suporte de licença do software SimuleRH, simulador de aposentadoria dos servidores abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com utilização pelos servidores lotados na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Administração Central).

I - GESTOR DO CONTRATO

Titular: **ISRAEL NOGUEIRA**

CPF: 378.974.128-06

Matrícula no SIAPE: 1051730

Lotação: Serviço de Análise e Concessão de Aposentadorias - SEAPO

Substituto: **VALERIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS**

CPF: 635.587.851-34

Matrícula no SIAPE: 1295323

Lotação: Coordenação de Aposentadorias e Pensões - COAPP

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Titular: **ROSELENI SOUTO CORREA**

CPF: 334.164.001-00

Matrícula no SIAPE: 1757773

Lotação: Serviço de Análise e Concessão de Aposentadorias – SEAPO

Substituto: **IVONE DE MORAIS RODRIGUES**

CPF: 539.821.181-15

Matrícula no SIAPE: 1043815

Lotação: Serviço de Análise e Concessão de Aposentadorias – SEAPO

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.436, de 04 de julho de 2018 (3120143), publicada no Boletim de Serviços nº 13, de 16 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020

Processo nº: 01200.004602/2014-56.

Contrato nº: 02.0002.00/2016.

Contratada: CTIS Tecnologia S/A.

Objeto: Execução de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção e treinamento de sistemas de informação, no modelo de fábrica de software para o MCTIC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Diretoria de Tecnologia da Informação **reajusta em 4,96363% o valor dos itens do Contrato nº 02.0002.00/2016**, o qual, dessa forma, passará de R\$ 15.250.049,41 (quinze milhões, duzentos e cinquenta mil quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 16.007.027,20** (dezesesseis milhões, sete mil, vinte e sete reais e vinte centavos), conforme a tabela abaixo, com efeitos a partir de setembro de 2019, observado o disposto na cláusula sexta do referido contrato:

Item	Serviço	Métrica	Estimativa de Quantidade Máxima por ano	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Manutenção de Sistemas Legados	Ponto de Função (PF)	2.500 (dois mil e quinhentos)	1.088,00	2.720.000,00
2	Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma PHP	Ponto de Função (PF)	2.000 (dois mil)	998,79	1.997.580,00
3	Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma JEE	Ponto de Função (PF)	4.000 (quatro mil)	1.088,00	4.352.000,00
4	Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma dotNet	Ponto de Função (PF)	4.000 (quatro mil)	999,55	3.998.200,00
5	Treinamento das Soluções Desenvolvidas e Sistemas Legados	Horas de Serviço Técnico (HST)	400 (quatrocentas)	175,91	70.364,00
6	Fase de Adequação e Internalização de Processos Internos	Meses	4 (quatro)	89.420,80	357.683,20
7	Especificação do Negócio	Unidade de Serviço Técnico (UST)	10.000 (dez mil)	251,12	2.511.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL					16.007.027,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA – Em virtude do reajuste, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do contrato, nos moldes da cláusula sétima do pacto originário.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Rodrigues Dias, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em 10/07/2020, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA CORREGEDORIA

DECISÃO Nº 275/2020/CORREG

A **Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**, considerando a competência estabelecida nos incisos XII e XIII do art. 8º, e inciso IV do art. 14 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 217, de 2019, alterada pela Portaria MCTIC nº. 4.265, de 2019), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão 179/2020 (SEI nº. 5658175), **DECIDE**:

a) Por força do art. 22 da Instrução Normativa CGU nº. 14, de 14/11/2018, **ARQUIVAR** a Sindicância Investigativa nº. 01250.067794/2019-21, em virtude da impossibilidade de identificação da autoria das supostas irregularidades, sem prejuízo de sua eventual reabertura em caso de surgimento de fatos novos; e

b) Determinar à **Assessoria** desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 01/2020, desta Corregedoria.

Brasília, 08 de julho de 2020.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

DECISÃO Nº. 446/2020/CORREG

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, considerando a competência estabelecida nos incisos XI, XII e XIII do art. 8º, e incisos III e IV do art. 14 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 217, de 2019, alterada pela Portaria MCTIC nº. 4.265, de 2019), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº. 180 (SEI nº. 5678259), **DECIDE**:

a) Por força do art. 169 da Lei nº. 8.112/1990, c/c arts. 11 e 53 da Lei nº. 9.784/99, declarar a **nulidade absoluta** do **juízo** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01280.000384/2014-38 por razões de incompetência; e

b) Determinar à **Assessoria** desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 01/2020, desta Corregedoria.

Brasília, 09 de julho de 2020.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

PORTARIA Nº 2.824, DE 13 DE JULHO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 53900.017971/2015-04, designada pela Portaria nº 5454, de 14 de outubro de 2019, publicada no B.S. nº 19, página 09, de 15 de outubro de 2019, reconduzida pela Portaria nº 1770, de 05 de maio de 2020, publicada no B.S. nº 8, Suplementar, página 11, de 07 de maio de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([5682912](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

PORTARIA Nº 2.855, DE 13 DE JULHO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR**, Assistente de Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1779424, **GABRIEL LUIZ AZZI**, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 0672766, e **ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO**, Assistente de Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1473940, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão Processo Administrativo Disciplinar** visando dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo nº 01250.042714/2019-24, consoante item "b" do Despacho de Decisão nº 271/2019 ([4639152](#)), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

PORTARIA Nº 2.875, DE 13 DE JULHO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **SUELY DE SOYZA COSTA**, Pesquisadora, matrícula SIAPE nº 00663294, pela servidora **ELEILZA DE CASTRO LITAIFF**, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, matrícula SIAPE nº 01362482, na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.034342/2019-62, designada pela Portaria nº 3219, de 12 de julho de 2019, publicada no B.S. nº 13, Suplementar, página 10, de 24 de julho de 2019, reconduzida pela Portaria nº 2396, de 26 de maio de 2020, publicada no B.S. nº 10, página 13, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Designar a servidora **ELEILZA DE CASTRO LITAIFF**, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III matrícula SIAPE nº 01362482, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.034342/2019-62.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

PORTARIA Nº 2.887, DE 14 DE JULHO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa nº 01241.000085/2018-93, designada pela Portaria nº 1327, de 31 de março de 2020, publicada no B.S. nº 6, Suplementar, página 10, de 03 abril de 2020, reconduzida pela Portaria nº 2475, de 02 de junho de 2020, publicada no B.S. nº 10, Suplementar de 08 de junho de 2020, com vistas à conclusão dos trabalhos apuratórios de que trata o referido processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

PORTARIA Nº 2.896, DE 14 DE JULHO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Instrução Normativa CGU nº 8, de 19 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o **GINO GENARO**, Tecnologista Sênior III, matrícula SIAPE nº 1358861, para compor **Comissão de Investigação Preliminar Sumária**, visando a apuração dos fatos constantes do processo nº 01250.023596/2020-99, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 180 (cento e oitenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

PORTARIA Nº 2.902, DE 15 DE JULHO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065154/2019-86, designada pela Portaria nº 151, de 14 de janeiro de 2020, publicada no B.S. nº 01, página 57, de 15 de janeiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 2122, de 12 de maio de 2020, publicada no B.S. nº 9, página 17, de 15 de maio de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([5658919](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS

Corregedora

PORTARIA Nº 2.903, DE 15 DE JULHO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.004418/2020-69, designada pela Portaria nº 443, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no B.S. nº 2, suplementar, página 7, de 07 de abril de 2020, reconduzida pela Portaria nº 2211, de 15 de maio de 2020, publicada no B.S. nº 9, página 7, de 15 de maio de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([5680790](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

PORTARIA Nº 2.904, DE 15 DE JULHO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.014817/2017-32, redesignada pela Portaria nº 6510, de 13 de dezembro de 2018, publicada no B.S. nº 23, página 09, de 14 de dezembro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 1771, de 05 de maio de 2020, publicada no B.S. nº 8, Suplementar, página 12, de 07 de maio de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([5705509](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

PORTARIA Nº 2.905, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU, de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Instrução Normativa CGU nº 14, de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 01250.033904/2019-51, designada pela Portaria nº 3533, de 30 de julho de 2019, publicada no B.S. nº 14, página 15, de 31 de julho de 2019, reconduzida pela Portaria nº 2628, de 12 de junho de 2020, publicada no B.S. nº 11, página 17, de 16 de junho de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([5699944](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS

Corregedora

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JULHO DE 2020

Institui o Grupo de Trabalho – GT para implantação dos planos de ação relacionados ao escopo do contrato 007/2020 relacionado à metodologia de custeio e precificação no âmbito das atividades industriais da CEITEC S.A..

O Presidente do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC S.A, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo artigo 45 do Estatuto Social desta Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho – GT para implantação dos planos de ação relacionados à metodologia de custeio e precificação no âmbito das atividades industriais da CEITEC S.A.;

Art. 2º Definir que a coordenação do GT será realizada pelo Titular da Superintendência Administrativa Financeira;

Art. 3º Designar, para compor o GT, os seguintes membros:

- I. Frederico Turra, que coordenará o grupo;
- II. Daniel Brod Oliveira da Rosa;
- III. Eduarda Mendes Ostrowski;
- IV. Julio Eduardo Silveira Pereira;
- V. Leslie Nasario;
- VI. Marina Ledesma Trindade;
- VII. Michelle Grubert dos Santos Hannecker;
- VIII. Paulo Ricardo de Oliveira Mielczarski;
- IX. Valter da Silva Alves de Souza;
- X. Viviane da Silva Villar.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, se necessário.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA

Presidente da CEITEC S.A

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 44, 03 DE JULHO DE 2020

Designação para gestão e fiscalização do contrato OPEN EDUCAÇÃO & ESTRATÉGIA CORPORATIVA

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 05/2020, Processo Administrativo nº.: [01201.000252/2020-97](#), celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e empresa OPEN, cujo objeto é serviços de Capacitação com o Programa de Cultura e Performance Organizacional in Company para o pessoal integrante do Quadro do INSA. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Everaldo Gomes da Silva SIAPE: 2297964;

Substituto: Claudia Mara Baldim Ribeiro- Matrícula SIAPE: 673269.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Basílio Marinho de Lira - Matrícula SIAPE: 3161786;

Substituto: Rodeildo Clemente de Azevedo Lima SIAPE:1622826.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MONICA TEJO CAVALCANTI
Diretora do INSA



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral

